

**ALTERAÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO****Alteração da Política de Tarifação para Derivativos Listados e novo documento de Tarifação**

Destinado aos participantes do segmento: Listado

Resumo: As mudanças da Política passam a valer a partir de 03/06/2025 e estão detalhadas na nova versão do documento “Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de Preços”.

A partir de 03/06/2025 entrarão em vigor as novas regras da Política de Tarifação para Derivativos Listados, detalhadas na Versão 3.6 do documento “Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de Preço”, disponível no [site da B3](#). Todas as regras contidas em cada versão permanecerão em vigor durante o prazo informado no documento.

Veja, a seguir, as principais alterações.

**Programa HFT**

- Alterações das janelas de avaliação dos requisitos mínimos e aplicação da tarifa no Programa HFT;
- Alteração do período de credenciamento no Programa HFT;
- Exclusão da opção de consolidação separada por participante;
- Inclusão da regra de exceção para continuidade de aplicação dos benefícios do Programa HFT.

**UDS de Opção de IDI**

- Inclusão de especificação adicional sobre os grupos de vencimentos válidos para UDS de Opção de IDI.

## **EDS de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar**

- Inclusão do modelo de tarifação para Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI), Futuro de Dólar (DOL), Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) – DOD e Futuro Míni de Dólar (WDO) – WDD.

## **Família Futuro de Café Conilon**

- Inclusão do modelo de tarifação para Futuro de Café Conilon Robusta (CNL), Rolagem de Futuro de Café Conilon Robusta (CL1) e Opções de Futuro de Café Conilon Robusta.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação  
+55 11 2565-5015

[liquidacao.tarifacao@b3.com.br](mailto:liquidacao.tarifacao@b3.com.br)

## **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**